

Nº 6

1898

Juro de Ophir da Serra de La-
gos, Comarca da Santa Catharina V.

Fdja
Oscuro
Costa

Autos de inventario.

D. Umbelina Maria Pereira
Antonio Jose de Lij - (seu filho)

Fallecida
herdeira

Autuação

Amo do Vasciminto de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oit. cento e setenta e
oito, Aos dez. de Setembro do dito anno
nsta. Cidade de Lagos por mim Cartorio au-
tuo a juticao despachada que adiante se
pẽ para' ler o Compromisso devido, por
Cartorio esta Autuação. Eu João Jose Pereira
da Costa Escrivão que o escrevi e assigno

João Jose Pereira da Costa

L^o Dr. Sullivan 1875

cf. 24.

Ill^{mo} Sr^o Juiz de C. P. de C. P. de C. P.

Diz Antonio José de L. q. tem
de fallecido a p. m. mais de dois
anos sua mãe de nome Umbeli-
ma Maria Pereira, deixando outros
descendentes além do sup. vem o
sup. requerer que intimados di-
tos herdeiros constantes da rela-
ção que ao v. r. se apresenta se pro-
ceda a inventariar e partilha dos
bens deixados pela mesma sua mãe
e que oportunamente serão descrip-
tos. V. r. termo.

P. deferimento.

E. R. M. G.

Lagoa 26 de Apr de 1878.

Relação de Perdeiros.

- 1.º Antonio José de Liz (o reguente) Solteiro.
- 2.º Libânia Joaquina de Liz, representada por
seus filhos e genros:
 - 1.º Samuel de Liz e Silva.
 - 2.º José Luiz Pereira =
 - 3.º Luzia Alva Vianna =
 - 4.º Candido Ignacio de Liz (metto.)
- 3.º Simeanna Pereira de Liz, representada por
seus filhos e mettos:
 - 1.º Vidal Lopes de Liz.
 - 2.º João Daniel Vianna.
 - 3.º Anastasio, Jacopo, Maria, Adeline,
e Jacintho, filhos de João Lopes de Liz, falecido.
- 4.º Anna Victorina de Liz, representada
por seu filho Antonio Victorino
de Liz.
- 5.º Carlota Joaquina de Liz (viuva)
- 6.º Mauricia Joaquina de Liz, representa
da por seus filhos, Maria José, Balti
mar de Liz, Manoel Alves de Liz, José
Alves de Liz, Candido Alves de Liz,
e Antonio Alves de Liz, representa
da por sua viuva de nome Maria
Lúcia.
- 7.º Joaquina de Liz e Alves, representada
por seu marido José Henrique d. Almeida
ral.

São todos moradores na esta
cidade ou deo districto, à excep
ção da herdinha Luzia, augente em lu
gar mais sabido. Erat ut rebr.
Antonio José de Liz (Continua).

8: Clemencia Pereira de Lij, representada
por seu filhos: Paulino, Tharia e Ryali-
ma, casados, e residentes tambem m'es-
te Districto.

Lagos 26 de H^o de 1848.

Mestres Joze de Lij

A. M^o do inventario e
das fidejuciacoes, que pres-
ta a fidejuciacao; e fidejuciacao
declaratoria fidejuciacao p^a a
quebentura hoje. Desi-
go a primeira audiencia
entre Juiz p^a a Louvacas
de avaliacao do bem, de
quatro pela financia, citados
e interessados, inclusive
o Curador Geral do Orphanato.

Lagos 19 de Setembro de

1848. *Joze de Lij*

Termo de fidejuciacao do imm-
tariante immundo e declaracao de

As dias de Setembro do anno de mil
oitocentos e setenta e oito mil e
Lagos em um Cartorio onde se achava
o Juiz de Orphanato supranome. Appos Jose Joze
Quim da Cunha Barros, Comissario
de seu Cargo citados immundo, e sendo
presente o immutariante Antonio Jose
de Lij a este Juiz despois o fidejuciacao

4.400
e 3.000

o juramento dos Santos Evangelhos, de
banir de qual lhe incumbem que tem
e verdadeiramente sem olo sem mali-
cia servir de montanante do bem que
ficaram por fallecimento de sua mãe
Mabelina Maria Pereira, dando-o to-
do a encargos sem occultar como al-
guma, e usando todos os seus direitos e
acções, dividas activas e passivas e final-
mente que fizesse todo e qualquero delles
segundo precisem a bom orden do inventario.

Que declarasse o dia do fallecimento de
sua mãe, e seu testamento, que os
herdeiros que ficaram seus nomes e rebu-
dos

Erculido por elle o juramento acima
o prometter cumprir e declarar que sua
mãe falleceu no dia vinte e quatro de
mil oito centos e setenta e seis, sem testa-
mento e que os herdeiros que ficaram seus os
que consta da relação retro e do titulo de
herdeiros. E emio acima declarou ser
este auto que assignam com o firm. Eu
João José Amorim de Costa Escrivão que
(assinou)

(assinou)

Antonio Jose de Sales

Titulo de herdeiros

Filhos -

1.^o Antonio Jose de Liz, solteiro casados Not.
2.^o Silvanilla Joaquina de Liz - já falleci-

já falecida e representada pelos seus fi-
lhos e netos seguintes.

Filhos -

- 1.^o
+ Ismael de Lij e Filho, Casado, Quarenta annos -
N. + D. Maria Thirza, Casada com José Luis Pereira 2.^o
N. + D. Lucia e Alvaro Viana, Vivente em lugar não sabido 3.^o

Neto de Libanio

- + Camillo Agnazio de Lij - Casado, vinte e cinco annos, 4.^o

Semecma Pereira de Lij, já falecida e represen- 3.^o
tada por seus filhos e netos.

Filhos -

- + Vidal e Agostinho de Lij, Casado -
+ João Daniel Viana, Casado

Netos

- + Anastacio, vinte e um annos solteiro.
+ Gaspar, vinte annos solteiro x
+ Maria, Casada com Manoel de Almeida

Neto -

de 1.º

- + Adelinea - quatorze annos solteira
+ Vacintão - treze annos solteiro - Seus
os netos são filhos de seu filho Joaquim Lopes
de Lij, filho de Semecma e tutelado de João
+ Francisco de Souza -

- 4.^o
+ Anna Victorina de Lij, já falecida e repre-
senta por seu filho Antonio Victorino de
Lij, solteiro, Quarenta e dois annos de idade -

- 5.^o
+ D. Carlota Joaquina de Lij - Viuva

Mauricia Joaquina de Lij, já falecida e
representada por seus filhos seguintes.

um num Cartorio faço este auto em 14 de
Junho de 1840. O Juiz de Direito Affonso José Joaquim da
Cunha Barros e Juiz este auto. Eu José
Theodoro da Costa Escrivão qui o escrevi
Chos

[illegible]

Order

Como mesmo a tua e como supra de
 Charco ~~de~~ meu Centro e no fim este
 Carta entregue por parte do Juiz de Officio
 Substituto Affonso Jose Yaqueim da Cunha
 Passos Com o Empacho supra e fin este
 termo. Eu Juiz Jose Simoes da Costa do
 Crime que o escrevi

Certifico que sendo Cidado, Fido os Car-
tas notifique ao Curador nomeado e
Inscreva o mesmo, Anterior Curador de

Bel. You

Agios para pontos e parafusos e Ficon sainte
Lages 20 de Setembro de 1848.

João de Deus da Costa

Servicio de juramento de Ciudadanos

Aos vinte dias do mez de Setembro do anno
 de mil oit. Centos e setenta e oito nesta Cidade
 de Lagos em meu Cartorio fizemos o juiz de Officio
 Assistente aos curadores Alvaro Jose Figueira
 da Cunha Barros, promotor, Amigo escri-
 vão Alvaes annua e sendo presente Antonio
 Pereira dos Anjos a este o juiz de Officio e para-
 mente do Santo Officio, Alvaes da
 qual lhe encaregou que bem e verdadeiramente
 soube ou souba 'si' servisse de montario
 do Santo Officio, servisse de Curador da herdi-
 da da Curia de Lagos, requirido e allegando
 ao presente Montario lizo quando foi
 um beneficio da mesma herdi-
 da por elle o juramento assim o prometter
 cumprir e foi este termo que assignou
 como juiz e foi juiz Jose Thome da Costa
 Escrivão que escrevi.

E. H. H.

Antonio Pereira de Almeida

J. 400
E 1:002

6
Certifico em Escrivão da única assigna-
do que por Carta de 20 de Setembro próximo
passado, notifiquei aos interessados se-
guintes José Henrique de Lima - Maria
Tutill - Manoel de Almeida Mello -
Antônio Victorino de Lira - Carlota Franqui-
na de Lira - João Baptista Machado - Manoel
Alves de Lira - João Francisco de Lemos -
Candido de Almeida Mello - Vidal Ago-
stinho de Lira - Gaspar de Lira - Adalberto
de Lira - Anastacio de Lira - Candido Al-
vares de Lira - Francisco Braga do Lago -
e os interessados Manoel de Lira Lima
Candido Ignacio de Lira - João Daniel
Vieira - José Alves de Lira e Bandeira de Lira
escrivão na mesma data notificando-os
porem não recibas respostas. Os inter-
sados Antonio José de Lira - José Luis Pereira -
Antonio Barbosa dos Anjos - e o Doutor Ca-
rvalho qual foram notificados em suas pro-
prias pessoas ante Cidre e fora do Cartório
a todos sem se lhes fazer Comparação no
dia seguinte ao Commito ao meio dia na Not. Del.
Sella da Camara ante Cidre e fora do
município e a quem se comparecer.

Lages 16 de Outubro de 1878.

João José Soares da Costa

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is written in a cursive script and is mostly obscured by a large, dark, swirling ink mark that dominates the center of the page.]

7

Termo de homologação em avaliação

Nos dias do mês de Outubro do Anno de mil e oitocentos e setenta e oito na Cidade de Lagos na Salla das sessões da Camara Municipal ao meio dia, present
te o Juiz de Officio e Curante Affonso Jose Fran-
cisco da Cunha Passos, Camara Escrivão e
baixos nomeados presentes os homens seguin-
tes: Affonso Jose de Lira, Vidual Agostinho de
Lira - João Francisco Lemos - Candido de
Almeida Mello - Manoel Afonso de Lira
Jose Henrique de Sousa - e outros com-
tessados seguintes: Samuel de Lira - Silva
Jose Luis Barreto - Antonio Pereira dos
Anjos Curador da Curante - Candido J.
Francisco de Lira - João Daniel Vieira -
Mauricio Caspar, Manoel de Almeida
Mello, Alving - Antonio Victorino de
Lira - Carlota Joaquina de Lira, Jose Afonso
de Lira, Maria Tutil - Paulino de Lira
Jose Caetano Machado - Francisco Bor-
go do Rego e do Doutor Curador geral do
Officio homologam-se os interessados presentes
em avaliação pelo modo seguinte: em
João Luis Vieira Junior e Mauricio Tutil
de Castro o Juiz acatou o laudo e
mandou que fossem notificados para pres-
tar fimamento hoje as tres horas da tarde
no Cartorio, e para em acto seguir proceder
se a descrepção e avaliação do bem e de
tudo se o termo que assignou para o cargo

bens que foram descritos pelo inventario
de Recebidos por elles e promuntes assim
permittiam Comparar. E por este termo que
Assignamos Eu João Frederico da Costa
Governador que o escrevi.

João Luiz Z. Junior
Mauricio Bitt. Jordana.

Auto de inventario, digo de
Descrição e Avaliação -

As deperda de Coutinho de mil oitenta e cinco
e setenta e sete mil e setenta e oito em mil
Cartões de prata e de ouro de Officio Affonso
João Yodagim da Cunha Passos, o inventari
porphy e Antonio Joze de Sa e avaliados João
Luiz Lima Junior e Mauricio Bittora de
Cordova por este foram avaliados os bens e
propriedade que foram descritos pelo inventario
acima o que tudo e o que abaixo se vê e
foi este termo. Eu João Frederico da Costa do
Governo que o escrevi.

Descrição e Avaliação

Declaro que fizemos por fallecimento de
sua mãe os bens seguintes:

Escrevo em seu poder
Mauul vinte e cinco annos ou mais, sendo
sofre de alimentação, o qual achamos valor

100000 Valor Com mil reis - Rita idar quatro
de annos mais ou menos, penta, Sadia
Sollira, achando valor quinhentos mil

500000 Mis -

Maria, idar trinta annos, penta, Sol-
tura, Com tres fillos livres de annos Ma-
riol, e mais duas filhas que iguara o nome
de Maria Moca e Chama-se a mais velha
Therophila, tendo a primeira Com quatro an-
nos mais ou menos, e outro pouco mais

800000 de annos, achando valor oito centos mil
reis, Calculado o serviço que tem de prestar
o fillos livres -

Aval.

Cada um 4.800

Termo de declaracão do inventariante
e Avaliadores.

Nos digo Com aceto continuo pre-
sente o inventariante e Avaliadores por aquel-
le foi declarado que havia dado a Carrega-
ção todo o bem pertencentes a inventaria-
da e que de nenhum mais sabia existir

Es. 1.º

Os Avaliadores também declararam que
havia dado o valor que em seus Con-
cincias entendiam, por continuação do mesmo
inventariante. Pelo mesmo inventari-
ante Antonio Jose de Lira, e herdeiros presentes
Jose Henrique de Lira, Rafael de Lira e
Liz, Jose Henrique de Lira, e Candido de
Lira e Mello que por este estado de
declaração que assignam desquitham que lhes
podem Caber nos mesmos inventariante
um favor de duas liberdades, por que qd

12
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
940
941
942
943
944
945
946
947
948
949
950
951
952
953
954
955
956
957
958
959
960
961
962
963
964
965
966
967
968
969
970
971
972
973
974
975
976
977
978
979
980
981
982
983
984
985
986
987
988
989
990
991
992
993
994
995
996
997
998
999
1000

Hoje vinte e um de Outubro do anno de
Mil oitenta e Setenta e oito nesta cidade
de Lagos em meu Cartorio junto a estes autos
a Noticia da pachaia que ahi se de
e foi este termo. Eu Juiz José Antonio da Co.
M. Escrivão que o escrevi.

1000

M. Sr. Juiz de Orçãos

Diz Antonio Jose de Lij, herdeiro e inventariante
dos bens que ficarão por fallecimento de sua Mãe,
que tendo o supp^{te}, e os herdeiros Vidal Agostinho
de Lij, Candido de Almeida Mello e Jose Henri-
ques de Souza desistidos do que lhe podesse tocar nos
escravos descriptos e avaliados no inventario a que
se está procedendo pelo dito fallecimento como
consta da declaração que se achou feita nos autos
em beneficio da liberdade dos ditos escravos, quer
o supp^{te}, visto não haverem outros bens inventaria-
dos sejam contadas as custas até aquella data fei-
tas para pagar aquellas que em proporção lhe
tocar, — visto como não quer mais ser ouvido, como
herdeiro no mesmo inventario e por isso não
sacrificar-se as despesas que para a diante se pos-
são fazer: assim pois

Das custas como pre-
di. do supp^{te} 21 de Jan-
de 1848



P. experimento juntandose
esta aos autos

C. H. M.^{ce}

Antonio Jose de Lij

Attestata.

Attesto que de Novembro de anno de mil
e oitocentos e setenta e oito ante mim
de Lago em meu Cartório junto a outro an-
to da Matrícula do escravo inventaria-
do e se está livre. Eu João José Pinheiro
do Cartório Escrivão que escrevo

João José Pinheiro

Relação N.º dos escravos pertencentes a Umbelina Maria Pereira residente no Município de Lagos

(Art.º 2.º do Regulamento)

		Nomes	Côr	Idades	Estado	Naturalidade	Situação	Atividade, e Trab.º	Tropeço	Observações
1452	1	Maria	Freta	30 a.º	Solteira	Lagos	J.ª de Rita	Todo trab.º	Curinho	
1453	2	Manoel	"	34 a.º	"	"	"	"	sa	
1454	3	Rita	"	10 a.º	"	"	" Cathari.ª	"	Rocceiro	
									Curinho	

Apresenta-se a esta tricula uma tricula de um 9 de Setembro de 1872
 P.º Miguelinho do S.º d.º Enrolado.
 O Impedimento do Collecta (P.º do S.º d.º)

Tropeço de S.ª Catharina Município de Lagos Parochia de
 N.º S. dos Traseiros 9 de Setembro de 1872

Umbelina Maria Pereira (Não ha mais para o nº 200)
 P.º D.º do S.º d.º do S.º d.º
 Lagos 10 de Setembro de 1872
 M.ºs (Cid)

Conta

Ao Jazido de pedras

Juramentos

14500

Ao Escrivão

Ant. Toms

6 p 300

Ant. de Juro. e Avaliadores

6 p 1000

N.º 1.º de Deligancias

63.000

75 p 300

Avaliadores

Cada um

4.500

9 p 1000

Delas figas

4800

Conta ração

4.500

90 p 700

Suma noventa mil e setenta e cinco reis.

Lagos 20 de Setembro de 1878.

Conta de

Antonio Jaz. Candido

Ant. Toms

Q. m.

Aos seis de Novembro do anno de mil
 oitocentos e setenta e sete milha Cida-
 de de Lagos nos meus Cartorio faco este
 Auto Concluso do Juiz de Offiços
 Substituta Officio Lymmer Dias Baptista
 e foi este Juiz. Eu Juiz Jose Antonio
 Aff Costa Escrivão que escrevi
 Aff

Chick

Foi marcado o prazo de uma
 audiência para os interessados de
 terem suscitado as excepções das
 bens e o avaliador a qual correu
 de praez. e publicada em audiência
 a 24 de Fevereiro de 1879

Baptiste

Publicatio

Aut. de dia 5 de Maio de 1879.

Nesta Audiencia que se ha celebrado das sessenta e duas
da Camara Municipal fazendo intima
o Doutor Juiz de Officio, Alvarado Manoel
Carlos Vieira de Mello com leitura seguinte
do que o Sr. Juiz o Porteiro. Dito Juiz foi publico
do despacho deferido no sumario do livro
de D. Ambelina Maria Pereira, assignando
o prazo de uma Audiencia para dentro da
qual os interessados sobre a discipenda
e a habilitacao do livro. Quando apreguado
de o Juiz se de mais estarem presentes
e se este livro que assignou com o Juiz

o Juiz. Eu João José Pinheiro da Costa Escrivão
Nas que se escreverem - M. C. V. Mello - Domin-
gos Leite. Não mais além do que acima
ficou transcrito se continua no Coto tmo
da sua hum Protocolo e a elle um represento
humo. Ora hum e humo por principio
declarado. Eu João José Pinheiro da Costa Es-
crivão que o escrevi. Assigno
João José Pinheiro da Costa

1 am
Certifico que com o foras assignado e não
comparação ao intrusado pora desimpre-
bra a desonpção e assignação o que deu se.
Lago 13 de março de 1849
O Escrivo.

João José Pinheiro da Costa

2 am
Ao Alvará de Muro. A mil. oito cento e
setenta e nove mil. Oitavo de Lago m. hum
Quatro. Logo entre Auto. Omglyes ao Juiz de
Ost. hum. Doutor Manoel Leal. hum. hum. hum.
Logo entre hum. Eu João José Pinheiro da Costa
Escrivão que o escrevi.

Desiguo o dia 25 de agosto, para se fazer
o prout. hum. hum. hum. hum. hum. hum. hum.
hum. hum. hum. Lago 20 de março de 1845

Assinatura
Data.

Em data supra em foras este auto hum.

entregues por parte do Juiz de Officio Doutor
Manoel Carmo Vieira de Mello com o duplacho
depois e foy em termo. Em Joao Jose Thome da
Corta Escrivão que escreveu.

200

O Altypico que trata bidar de Lages e foy
do Cenario intimo e padronos de Juiz
Antonio Jose Cardoso e Roberto Guilherme
Simoes Ogaj e foy em termo.

cr. 2.

200

Lages 22 de Marco de 1879.

Escrivão de Officio
João José Thome da Costa

Auto da Partilha.

Los vinte e seis de Marco de mil oitocentos
e setenta e uma annos bidar de
Lages na Salla da Camara Municipal
presente o Juiz de Officio Doutor Manoel
Carmo Vieira de Mello, com o padronos
Antonio Jose Cardoso e Roberto Guilherme
Simoes Ogaj nos foy visto em Cenario
abaixo appuado, ehi pelo Juiz e padronos
foi feito o calculo da partilha dos bens
inventariados pelo modo seguinte:

9. 3. annos

Partidarios

a cada um 4000

3 foyes

Partidarios

Cada um 4000

Acharamse impontar de mil e trezentos e
dois mil e quatrocentos mil reis - e Acharamse
Cento e Quatrocentos mil reis - e Acharamse 1.400.000

Filhos
175/000 Acharas importas a legitima de cada um
dino, filhos da inventariada me cento e
setenta e cinco mil reis = Acharas
importas a heranca de cada herdeiro, filhos
F. da Libania da fidejuda Libania me quarenta e tres mil
43/750 e setenta e cinco mil reis =

F. da Semana
58/333 Acharas importas a heranca dos
filhos da fidejuda Semana, me cincoem
ta e oito mil trezentos e trinta e tres mil

F. da Semana
11/666 Acharas importas a heranca dos
filhos da inventariada e netos da fidejuda
Semana me nove mil seiscentos e ses
senta e seis mil reis = Acharas importas

F. da Mauricio
29/107 a heranca dos netos da inventariada, fi
lhos da fidejuda Mauricio me vinte e
nove mil cento e sessenta e sete mil

F. da Clemencia
58/333 Acharas importas a legitimas dos
netos da inventariada e filhos da fidejuda
Clemencia me cincoenta e oito mil
trezentos e trinta e tres mil = Assim
seu e fui por fute este negocio de go. por
fute o Ralculo da partilha para de accordo
com elle fazeim - se os inspectores pagarmos
e fir este termo - Eu Joao Jose Amador Costa
Escrivão qui o escrevi

Manoel Cardozo Soares de Almeida

Roberto Guilherme Campos Logio

Antonio Joze Candido

Pagamento feito ao herdeiro Antão
 neto José de São, da quantia de cento e
 setenta e cinco mil reis, que lhe pertencem. 175000
 e por pagamento de sua mãe

Hará em seu pagamento os
 bens seguintes: Na escrava Maria
 a quantia de cem mil reis - Na es- 100000
 crava de nome Rita, a quantia de
 cincoenta mil reis - No escravo de
 nome Manoel a quantia de vinte e 50000
 cinco mil reis - Assim foram o fin
 por feito este pagamento que assim
 foram os pertencimentos. Em João José
 Theodoro da Costa Escrivão que escreve

Escritura
 Roberto Guilherme Campos Logio
 Antonio Joze Candido

Pagamento feito ao herdeiro Semel
 de São e Silva, neto da mencionada e
 filho da finada Libânia, da quan-
 tia de quarenta e tres mil setecento
 e cinco mil reis - Hará 43750
 na escrava de nome Rita a
 quantia de dezesessis mil reis 16000
 Hará mais na escrava de no-
 me Maria a quantia de vinte e
 sete mil reis. Assim foram o fin 27000
 por feito este pagamento e assim

assim com os partidos. Eu João
José Thurn da Costa Escusado que os
reservi

Attestado
Roberto Guilherme Gonçalves Aragão
e Antonio Joze Candido

Pagamento feito ao venditor Ma-
ria Thurn, curado em José Luis
Barral, e nella da montaria da
quantia de quarenta e tres mil sete
43750 centos e cincoenta reis - Havrá na
escriva Maria a quantia de vinte
2500 e cinco mil reis Na escriva Rita
a quantia de vinte mil sete centos
18750 e cincoenta reis - Assim houve o
juiz por feito este pagamento e as-
simum com os partidos. Eu João
José Thurn da Costa Escusado que
reservi

Attestado
Roberto Guilherme Gonçalves Aragão
e Antonio Joze Candido

Pagamento feito ao venditor Com-
des Ignacio de Lira - Visenta da
montaria da quantia de qua-
ranta e tres mil sete centos e cin-
43750 conta reis - Havrá primeira
monta em seu pagamento na es

eserava Maria a quantia de vinte e
cinco mil reis = Na eserava de nome 23 foro
Pita a quantia de oitenta mil sete
centos e cincoenta reis = Assim hou
ve o juiz por feito este pagamento e
assignou como partido. Em Juizo
Jose Thomaz da Costa Escrivão que o
escrevi

Assim mella
Roberto Guilherme Campos Logioij
Antonio Joze Candido

Pagamento feito ao herdado Vidal
Apostinho d'Eliz, neto da inventoria Vidal
da da quantia de cincoenta e oito
mil e trezentos e trinta e tres reis 38/333
Hera na eserava Maria de
quantia de vinte e tres mil reis = 23 foro
Na eserava Pita, a quantia de vinte
e oito mil trezentos e trinta e tres reis 28/333
No eserava Manoel a quantia de
sete mil reis = Assim houve o juiz 7 foro
por feito este pagamento que assignou
como os partidos. Em Juizo Jose Thomaz
da Costa Escrivão que o escrevi

Assim mella
Roberto Guilherme Campos Logioij
Antonio Joze Candido

Pagamento feito ao herdado neto
da inventoria da Jose Daniel Vitor
da quantia de cincoenta e oito mil

58/333 mil trezentos e trinta e tres reis -

30/000 Havia na escrava Maria Ar quar-
ta de trinta mil reis = Na escrava

28/333 Rita havia a quantia de vinte e
oito mil trezentos e trinta e tres reis
Assim houve o juiz por feito este paga-
mento e assignou com os partidos dros.
Eu Joze Jose Thomaz da Costa Escrivao
que o escrevi

Marmella
Roberto Guilherme Gomes Bogio
Antonio Joze Candido

Anastacio

Pagamento feito ao herdado Anastacio
cujos annos da inventariada da quan-
tia de noze mil seiscentos e sessenta

11/000 e seis reis = Havia em um paga-
mento na escrava Maria, a quantia

8/000 de oito mil reis - Havia na escrava
Rita a quantia de tres mil seis

3/000 centos e sessenta e seis - Assim houve
o juiz por feito este pagamento e foi en-
te tempo que assignou com os partidos
dros. Eu Joze Jose Thomaz da Costa Escrivao
que o escrevi

Marmella
Roberto Guilherme Gomes Bogio
Antonio Joze Candido

Pagamento feito ao herdado Gaspar
netto da inventariada da quantia
de noze mil seiscentos e sessenta e seis

e seis mil - Havrá na escrava Maria
a quantia de oito mil mil - Havrá
na escrava Rita a quantia de tres
mil seis centos e sessenta e sete mil
Assim como o Juiz por fute este pa-
gamento que assignar com o parte
dmo. Cu João José de Almeida da Costa
Escrivão que o escrevi

11/4888
87000
34667

^{mesmo}
Roberto Guilherme ^{Sanford} Bogoy
Antonio José Cardoso

Pagamento feito a herdaira Maria Maria
criada com Manoel de Almeida Netto
da quantia de onze mil e seis centos e
sessenta e sete mil - Havrá um
seu pagamento na escrava Maria
a quantia de oito mil mil -
Havrá mais na escrava Rita
tres mil seis centos e sessenta e sete
Assim como o Juiz por fute este pa-
gamento e assignar
com o parte dmo. - Cu João José de Almeida da Costa
Escrivão que o escrevi

11/4667
87000
34667

^{mesmo}
Roberto Guilherme ^{Sanford} Bogoy
Antonio José Cardoso

Pagamento feito a herdaira Ophelia Adolina
Ophelia, netulla da montanica da

da quantia de oye mil reis centos e
 114667 sessenta e sete reis — Assim houve o
 fin d'igo e sete reis — Clara na es-
 84000 crava Maria a quantia de oito mil reis
 Na escrava Rita a quantia de tres
 34667 mil seis centos e sessenta e sete reis.
 Assim houve o fin por feito este pa-
 gamento e assignou com o particular.
 Eu Joao Jose Thomaz da Costa Escrivão
 que o escrevi.

Marmitta
 Roberto Guilherme Campos Logaj
 Antonio Joze Candido

Pagamento feito ao herdeiro Antonio
 Victorino de Lij, neto da inventariada, da
 quantia de oye mil seis centos e sessenta
 114667 e sete reis — Clara em seu paga-
 mento na escrava Maria, a quantia de
 84000 a quantia de oito mil reis — Na es-
 crava Rita, houve a quantia de tres
 34667 mil seis centos e sessenta e sete reis
 Assim houve o fin por feito este pa-
 gamento que assignou com o particular.
 Eu Joao Jose Thomaz da Costa Escrivão
 que o escrevi.

Marmitta
 Roberto Guilherme Campos Logaj
 Antonio Joze Candido

R Pagamento feito ao herdeiro Antonio
 Victorino de Lij, neto da inventariada

montada da quantia de cento e
sete mil reis - Havra, digo, da quan- 745000
tia de cento e setenta e cinco mil reis
Havra na Preta Maria, a quan-
tia de cento e sete mil reis - Na es- 107000
crava Rita a quantia de Cincoenta
mil reis - No escravo Manoel a 500
quantia de duoto mil reis - Assim
houve o juiz por feito este pagamento e os
seguir Com o puerdome. Cu Joao Jose
Thomaz da Costa Escrivao que o escrevi

M. V. m. m.
Roberto Guilherme Thompson Boggy
Antonio Jose Candido

Pagamento feito a herdiera Carlota
Yanguina de Liz, filha da inventaria-
da da quantia de cento e setenta e cin- 115000
co mil reis - Havra primariamente
no que digo - na escrava Maria a 107000
quantia de cento e sete mil reis
Na escrava Rita, Cincoenta mil
reis - No escravo Manoel, duoto mil 50000
reis - Assim houve o juiz por feito es- 18000
te pagamento que assignou Com o puer-
dome. Cu Joao Jose Thomaz da Costa Es-
crivao que o escrevi

M. V. m. m.
Roberto Guilherme Thompson Boggy
Antonio Jose Candido

Pagamento feito a herdiera Maria
Jose, Anada Com Joao Francisco Lemos

29/10/77 Sommo da quantia de vinte e nove mil
 cento e sessenta e sete reis - Havra
 na escrava Rita, a quantia de onze
 mil cento e sessenta e sete reis - Na
 escrava Maria a quantia de doze mil
 11/10/77 reis - Assim houver o juiz por feito este
 pagamento e assignar com o partidario.
 Eu Joao Jose Thomaz da Costa Escrivão
 que o escrevi

Alberto Mello
 Rubata Guillerma Campos Lagey
 Antonio Joze Candido

29/10/77 Pagamento a Jordana Balbina, eu
 sou da Am. Candido de Amira Mello
 da quantia de vinte e nove mil cento
 e sessenta e sete reis - Havra na
 escrava Maria a quantia de onze mil
 11/10/77 reis - Havra na escrava Rita a
 quantia de onze mil cento e sessenta
 e sete reis - No escravo Manoel
 11/10/77 Joze havra a quantia de sete mil reis.
 Assim houver o juiz por feito este pa-
 gamento e assignar com o partidario.
 Eu Joao Jose Thomaz da Costa Escrivão
 que o escrevi

Alberto Mello
 Rubata Guillerma Campos Lagey
 Antonio Joze Candido

Pagamento feito ao homem Jose
 Manoel da Silva da quantia de vinte e nove

e nove mil cento e sessenta e sete reis 29/167
 Harra na escrava Maria, a
 quantia de cento mil reis — Ha 18/000
 escrava Rita a quantia de onze mil
 cento e sessenta e sete reis — Assim 11/167
 houve o seu por feito este pagamento
 que assignou com o providor. Eu
 João José Pinheiro da Costa Escrivão ~~escrivão~~
 Roberto Guilherme Sanford Bogay
 Antonio J. G. Candido

Pagamento feito ao herdeiro Manoel
 Afonso da Silva da quantia de vinte e
 nove mil cento e sessenta e sete reis 29/167
 Harra na filha Maria a
 quantia de cento mil reis — Ha 18/000
 na escrava Rita a quantia de
 onze mil cento e sessenta e sete reis 11/167
 Assim houve o seu por feito este
 pagamento que assignou com o
 providor. Eu João José Pinheiro da
 Costa Escrivão ~~escrivão~~
 Roberto Guilherme Sanford Bogay
 Antonio J. G. Candido

Pagamento feito ao herdeiro Candido
 Afonso da Silva da quantia de vinte e nove
 mil cento e sessenta e sete reis — 29/167
 Harra em seu pagamento na escrava

na escrava Maria, a quantia de deuto
18700 mil reis - Na escrava Rita a quan-
tia de ome mil cento e sessenta e sete
11/10/67 reis = Assim houve o juiz por feito
este pagamento e assignou com os
partidos. Eu Joze Jose Antonio da
Corta Escrivão que o escrevi

Assim

Roberto Guilherme Sanford Loggij
Antonio Joze Candido

Pagamento feito a brava Maria
Apul, da quantia de vinte e nove mil
29/1/67 cento e sessenta e sete reis, e Harra
na escrava Rita a quantia de ome
11/1/67 mil cento e sessenta e sete reis
Harra na escrava Maria a
18700 quantia de deuto mil reis.

Assim houve o juiz por feito este pa-
gamento e assignou com os partidos
m. Eu Joze Jose Antonio da Corte Es-
crivão que o escrevi

Assim

Roberto Guilherme Sanford Loggij
Antonio Joze Candido

Pagamento feito ao Indio Jose
Henrique de Souza da quantia de
17700 cento e setenta e cinco mil reis -
100700 Harra na escrava Maria a quan-
tia de ome mil reis - Harra na
escrava Rita a quantia de Cincenta

de Cincoenta mil reis - No escripto
 Manuel a quantia de vinte e cinco
 mil reis - Assim houve o seu por
 fute e pagamento e assignou com
 os partidos. Em João José Amaro
 da Costa Escreva que escreva

5000

25000

Assim
 Babato Guilherme Campos Loggia
 Antonio Joze Candido

Pagamento feito ao Irmdo Paulo
 Lopo de Lira, da quantia de Cincoenta
 e oito mil trezentos e trinta e
 quatro reis - Assim na escripta
 Maria a quantia de trinta mil reis
Assim na escripta Tota a quan-
 tia de vinte e oito mil trezentos e
 trinta e quatro reis - Assim houve
 o seu por fute e pagamento e
 assignou com o partido no. Em João
 José Amaro da Costa Escreva o
escreva

504334

3000

28334

Assim
 Babato Guilherme Campos Loggia
 Antonio Joze Candido

Pagamento feito a Irmda Maria
 Chada com João Antonio Machado
 da quantia de ^{cinco} vinte e oito mil trezen-
 tos e trinta e quatro reis - Assim
 na escripta Maria a quantia de

504334

204333 Doze de trinta mil reis - Na escrava Rita
a quantia de vinte e oito mil trezentos
e trinta e tres reis Assinhou o
Senhor por feito este pagamento e assi
quem com o partido. Eu Joao Jose Thome
Oro da Costa Escrivao que o escrevi

Marmato
Roberto Guilherme Sanford Logoj
Antonio Jose Candido

584333 Pagamento feito a herdaira Aureli-
na, Ananda com Francisco Briggs
da quantia de Cincoenta e oito mil
trezentos e trinta e tres reis - Hea
hora na escrava Maria a quantia
de trinta mil reis - Na escrava Rita
a quantia de vinte e oito mil trezen-
tos e trinta e tres reis - Assin-
hou o Sen por feito este pagamento
que assignou com o partido. Eu
Joao Jose Thome da Costa Escrivao o
escrevi

Marmato
Roberto Guilherme Sanford Logoj
Antonio Jose Candido

434750 Pagamento feito a herdaira Luiza
e seus filhos da quantia de qua-
renta e tres mil setecentos e cinco-
enta e seis reis - Hea hora na escrava
Maria a quantia de vinte e sete
mil reis - Na escrava Rita a

a H.^a que D. Maria Jose de Lij foi tutora dos
opthas Constantino de tutela de Henrique, por
passando a segunda superior com João
Francisco de Lemos, para este ser substituído
a tutela. Constatando a co-tutela que a hij
potthica por ella inscripta, continuando a
ser para garantir os bens de seus filhos
menores, visto que estes passaram a serem
tutellados de seu marido Ant.^o Lemos. Dos
Actos de inventario dos bens do pai do opthas
requisito, consta bem se a entidade da inscripção
da hypotheca, como também a cedencia
ante pella tutora emendada para continuar
a garantir a tutela que deus então tem
sido exercida por João Francisco Lemos.
P.^o Mandar o q.^o for devido.
Lago 1.^o de Abril de 1879

Obsessão
João José Thomaz da Costa.
Chm

2.^a
Nos dias de Abril de mil oitenta e
setenta e nove mil e oitenta e nove de Lagoa
Min. Cartorio facer este Cartorio Chancelaria
de Luis de Othuro Doutor Manuel Cardoso
Almeida de Mello e foi exp. tempo. Em
João José Thomaz da Costa Escrever
que o escreve

Chos
Intimam. e a tutor, para fazer a inscripção.
Lago 3.^o de abril de 1879

escrevem

Data

Seas um de Abril de mil oito cento
e setenta e um nesta Cidade de La
go um meu Cartão em foi entregue 2o
Voto Antro pelo Juiz Municipal e em
o Ampiecho nro e foi este termo em
João José Soares da Costa Escrição
que o escrevi

Certifico que por carta notifiquei
o tutor João Francisco Lemos para
mostrar hypotheca e ficar de certo.
Certifico mais que a ditta
que houve para ser notificado o tutor
foi dada e não vichar-se este no
termo e sem um viagem.

Atos 24 de Maio de 1879.

Observado

João José Soares da Costa

Yunta.

200 Los rios de Maris es mil vito entre
e sitenta e non mta Ciudad de Lago
m m m Cartas pinto e citis citis
o erecto e Continuo de inscripciones
de Hypotheca que aduente de rite
fij fute tinto En fute Jose fute
fute de fute Escribo que a escribo

Extrato para inscripção de hipoteca geral.

Responsavel — João Francisco Lemos
 Domiciliario — Municipio de Lagos.
 Profissão — Fornecedor.

Nome dos muros — Caspar Adolpho e Jacintho.
 Domiciliario — Municipio de Lagos.

Situação — Filhos do finado Joaquim Lopes de
 Lige D. Maria Jose de Lige.

Natureza da responsabilidade — Tutella.

Data da responsabilidade — 20 de Agosto de 1878.

Cidade de Lagos 29 de Maio de 1879.

N.º 168
 Pag. 24



x João Francisco de Lemos.

Ap. hoje das dez as trez horas.

Lagos 5 de Junho 1878

Quirino

Certifico que hoje me souo Antonio
 das dez as seis horas me souo hy-
 potheca geral a favor dos muros
 seus titelados a senhor João Fran-
 cisco Lemos, e me dan fe. Lagos
 5 de Junho 1878

105 no

Leio Quirino

Chm

2^{as} Aos honr de Jmbo de mil oit^{as} cento e
setenta e um mil e cento e Laga
no num Cartorio fago este auto com
Claro de Jui de Officio Doutor Dr.
Muel Cardoso Viira de Mello e for este
termo Eu Joo Jose Simoes da Costa
Escrivao (que escrevi)

Chm

Nota as interveioes, fago respondendo sobre
a partilha. Laga 7 de Junho de 1849

Datu.

2^{as} Uma data supra um forão este auto inter-
veio por parte de Jui de Officio Dr. Manuel
Cardoso Viira de Mello e for este termo. Eu
Joo Jose Simoes da Costa Escrivao (que escrevi)

6^{as} Certifico que testifiquei a todos os interveio-
es no presente inventario para respon-
dorem sobre a partilha do bens inventari-
dos, e nenhum brio ao Cartorio para con-
firm. Laga 22 de Julho de 1849.

O Escrivao
Joo Jose Simoes da Costa

De tudo.

Aos vinte e cinco de julho de mil oitocentos e
setenta e nove mil. Cidreira de Lagoa em
Cartorio fazeo entre Antonio Camillo de Dourado
Cunha Geral dos Offícios, digo do Curador
geral dos Offícios e fiz este termo. Eu
João José Pinheiro da Costa Escrivão escrivão
Com tudo e exp. em duas por mim escritas.

Concordo com a descrição avaliação
e Partilhas dos bens inventariados

Lagoa 23 de julho de 1879 Og. Affonso
O Curador geral dos Offícios
Manoel Thomaz Freire Batalha
Batalha

Aos vinte e cinco de julho de mil oitocentos
e setenta e nove mil. Cidreira de Lagoa em
Min Cartorio em fozes entregues entre
dos fozes Curador geral com a resposta
supra e fiz este termo. Eu João José Pinheiro
da Costa Escrivão escrivão

De tudo.

Aos sete de sete de Agosto de mil oitocentos
e setenta e nove mil. Cidreira de Lagoa em
Min Cartorio fazeo entre Antonio Camillo
de Dourado Geral dos Offícios Manuel
Cesário Vieira do Mello e fiz este termo. Eu
João José Pinheiro da Costa Escrivão escrivão
Og.

Sellados e preparados, remitta-se ao Juiz
de Direito da Comarca. Lagoa 7 de Agosto
de 1879. Manoel

Manoel

Data

200 Das sete dias do mês de Agosto de mil oitocentos e setenta e nove entre Cícero de Lages um mrm Cartório mrm Jaco entre outros entregues pelo Doutor Juiz de Direito Manoel Carlos Viana de Mello e foi este termo por eu José José Pinheiro da Costa Escrivão. que escrevi

Lucia perra o sello—

1000 Foi sellar 19 folhas entre outros melhora a que um banco de dequa — e bem assim pagar o sello proporcional aos quintos seguintes: Quatro de 175 fols — Quatro de 43,75 fols — Cinco de 58,333 Cinco de 11,666 — e seis de 29,167.

Pagos 14 de Agosto de 1879.

Costa.

(Sello)

Nº 10 R\$ 3:800

Pg tres mil oit. centos reis de Sello. Logos 14 de agosto de 1879

Ates

Pago o sello por mim escrivão.

Costa

(Sello)

Nº 11 R\$ 4800

Pg. quatro mil oit. centos de Sello proporcional de mil e oit. e oit. quintos. Logos 14 de agosto de 1879.

Ates

Costa

Chm

200 Das quatorze de Agosto de mil oitocentos e setenta e nove entre Cícero de Lages um mrm Cartório Jaco entre outros Encarregado do Procurador Simão Doutor Juiz de Direito da Comarca Com Agdo Alvaro Parante Silva e foi este termo. Eu José José Pinheiro da Costa Escrivão que escrevi
Chm e sup. com 5 fols — por mim escrivão

Julgo por sentença, para que sur-
ta os seus devidos effectos, a presente
partilha que de com def. afor: e
ordindas an intermedas os seus res-
pectivos quintais, pagas as custas pro-
ratis. Dadas 3 de Setembro de 1879.

Candido Alves Duarte Silva
Data

Esta data supra me forão entre outros entre
queos pelo Juiz de Ophirão Augusto, pelo Juiz de Di-
mitri Antonio P. Augusto - Doutor Candido Alves
Duarte Silva em a sentença supra e foi
este termo. Eu João José Pinheiro da Costa
Escrivão que o escrevi

Os seis de Setembro do anno de mil oitoc-
entos e setenta e um entre Doutor de La-
gas um um Cartorio faco entre outros emelhoros
do Juiz de Ophirão Doutor Manuel Cardoso Li-
veira de Mello: foi este termo. Eu João José
Pinheiro da Costa Escrivão que o escrevi

Cumprida a sentença supra.
Dadas 11 de Setembro de 1879.
M. M. M.

Data

Esta data supra me forão entre outros entre
pelo Juiz de Ophirão Doutor Manoel Cardoso
Vieira de Mello e foi este termo. Eu João José
Pinheiro da Costa Escrivão que o escrevi

Certifico

Certifico que intimi a sentença sob a mão
 os interessados no presente inventário e
 feição de bens.

Cidade de Lagos 5 de Junho de 1888.

O Escrivão
 José Amaro de Castro

Canto		
Costas Cantadas até fl. 11.		90 2700
do Sr. J. de Direito		
Sentença		5 2000
do Sr. J. de Off. al.		
Auto de Partilhas		3 2000
do Escrivão		
Auto de Partilhas e ração	9 2520	
Pubbicacão	1 2000	
Intimações	16 2000	
Juro	1 2000	
Alf. Data Vista e Juntada	3 2800	
Info.	1 2000	
Preparas ao Curador Geral	4 2000	36 2220
Dos interessados		
Registro de hipotecas	10 2500	
Sellos	3 2000	13 2500
do Cartador		
Carta e Retiro		4 2000
Total		158 2520

Summa a Canto em Canto e cincuenta
 e oito mil quinhentos e setenta
 reis = Toa a cada um dos herdeiros filhos
 pagar 21 2393, — Acada um dos filhos da
 finada Libânia 5 2348 — Acada um dos
 filhos da finada Cláudia 2 288 —

Academia dos filhos da pinada Clementina -
7/13/14 - Fica a herdão João Daniel
Vire, 10/5/95 - Aos Chãos de Simiane
2/139 - Logo 12 de Fev. 1890

Abantador
Joachim Ruiz de Alhaja

Se a commu-
nicção da trans-
missão do esen-
so, para a dire-
cção da arribação na
matricula.

(Corta)





